



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca-SP

REGIME DE URGÊNCIA n° /2021

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos do artigo 150, parágrafo 5º, inciso IV, do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a tramitação, em regime de urgência, do

Projeto de Lei Complementar n° 35/2021

de autoria do Sr. Prefeito Alexandre Ferreira, Revoga o § 2º do artigo 9º da Lei n° 1.372, de 08 de novembro de 1965, que dispõe sobre a organização do Serviço de Assistência Social dos Municipiários de Franca.

A urgência se justifica em razão do cumprimento de diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar Federal n° 101/2000, que versa sobre a responsabilidade fiscal nas finanças públicas, por parte da autarquia municipal denominada Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca - Sassom.

Câmara Municipal de Franca, 28 de outubro de 2021.

Gilson Pelizaro

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



MARCELO TIDY
Vereador



DONIZETE DA FARMÁCIA
ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO



Ilton Ferreira
Vereador



Vereador Zezinho Cabeleireiro



Luiz Amaral



Vereadora Lurdinha Granzotte



Vereador Pr. Sérgio Palamoni



Carlinho Petrópolis Farmácia
Vereador



Vereadora Lindsay Cardoso



Walmir de Sousa Della Motta
Vereador



CLAUDINEI DA ROCHA
VEREADOR – PSB



Vereador Ronaldo Carvalho

